

“OS AFOGADOS E OS SOBREVIVENTES”: O NAUFRÁGIO DA MEMÓRIA NA ITÁLIA DE PRIMO LEVI¹

*Fernanda Di Flora GARCIA**

RESUMO: A política migratória italiana tem sido marcada pela declaração sistemática do estado de emergência e pela proliferação de centros de detenção para imigrantes, solicitantes de asilo e refugiados. Setenta anos após o fim do nazi-fascismo, o país volta a ser palco de políticas amplamente discriminatórias, que excluem e criminalizam determinadas categorias de pessoas, numa perigosa fusão entre racismo popular e racismo institucional. O objetivo deste artigo é fazer uma reflexão sobre o papel da memória diante das políticas e tragédias recentes na Itália.

PALAVRAS-CHAVE: Emergência. Centros de detenção. Imigrantes. Memória. Itália.

Introdução

Há pouco mais de um ano, no dia 16 de dezembro de 2013, um vídeo registrado por um jovem sírio confinado em um Centro de Primeiros Socorros e Acolhimento (CPSA), na ilha italiana de Lampedusa, chocou o mundo. As imagens registram o tratamento anti-sarna ao qual são submetidos os estrangeiros ali mantidos: expostos ao frio intenso, nus e semi-nus, estes indivíduos, no pátio externo do centro, são pulverizados com jatos de desinfecção, enquanto um homem orienta a operação com “a brutalidade de um *Kapo*” (RIVERA, 2013, p.01), uma prática cuja ocorrência é semanal.

* UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas – SP – Brasil. 13081-970 - ferdiflora@uol.com.br

¹ Este artigo retoma algumas questões contidas na Dissertação de Mestrado (GARCIA, 2011) financiada pelo Cnpq, articulando com dados obtidos na pesquisa de doutorado em andamento.

Entre os estrangeiros submetidos a tal tratamento figuravam, inclusive, diversos sobreviventes do trágico naufrágio de 3 de outubro do mesmo ano, também nas proximidades de Lampedusa, quando 366 pessoas morreram, dezenas desapareceram e poucas foram resgatadas com vida e alojadas no centro em questão. A tragédia de outubro havia promovido um debate público sobre a possibilidade de evitar a ocorrência de eventos similares e sobre a qualidade do acolhimento oferecido pelo governo italiano aos imigrantes, refugiados e solicitantes de asilo, um debate que durou poucas semanas até o retorno da rotina habitual de naufrágios, mortes e evocação sistemática do estado de emergência.

Diante desse cenário, o vídeo que mostra o tratamento brutal destinado aos imigrantes e que foi divulgado apenas dois meses após o trágico naufrágio é ainda mais significativo, pois revela como a comoção pública e os discursos políticos sobre a necessidade de qualificação e reforma do sistema de acolhimento e detenção de imigrantes são reiterados paulatinamente na mesma medida de sua ineficácia. Não obstante o choque que tais imagens e fatos causaram, ao ponto de expoentes do governo, incluindo o Ministro do Interior, as qualificarem de desumanas e indignas de representar um país civilizado como a Itália – nas palavras da presidente da Câmara Laura Boldrini – a rotina do tratamento cruel e degradante no interior dos centros não é novidade: ela tem sido denunciada há anos por organizações internacionais tais como Anistia Internacional, *Human Rights Watch*, Médicos para os Direitos Humanos, Médicos Sem Fronteiras, *Migreurop*, entre outras², sem que mudanças significativas, seja no sistema de acolhimento, no interior dos centros ou nas políticas migratórias tenham sido estabelecidas. No lugar de políticas efetivas de acolhimento e integração dos imigrantes, o governo italiano caminha no sentido de dificultar o acesso e permanência no país, tornando, ao mesmo tempo, difícil obter o *título di soggiorno* e fácil perdê-lo, vertendo-se em uma “fábrica de clandestinidade” (BALLERINI, 2013, p.01) e primando por uma política securitária na qual não há nenhuma distinção entre o encarceramento e o acolhimento e que, além da manutenção dos centros como principal dispositivo de controle dos fluxos migratórios, estabelece o crime da imigração irregular³, promulgando sucessivamente leis e decretos-lei que reduzem o fenômeno a uma questão emergencial, que, como tal, exige medidas igualmente excepcionais.

² Respectivamente: *Everyday intolerance. Racist and xenophobic violence in Italy*, 2001; *Italy: temporary stay, permanent rights*, 2005; *Al di là del muro. Viaggio nei centri per migranti in Italia*, 2010; *Arcipelago CIE. Indagine sui centri di identificazione ed espulsione italiani*, 2013; *Encierro de migrantes. El 'modo de gestión' privilegiado de las migraciones*, 2013.

³ Pacto de Segurança, 2009.

Após a difusão das imagens, novamente severas críticas aos centros italianos e à sua gestão foram tecidas: líderes políticos italianos e europeus reivindicaram mudanças na sua administração⁴, movimentos sociais clamaram por seu fechamento e a mídia passou a denominá-los como *lager*, numa referência aos campos de concentração nazistas, cuja analogia até então era considerada abusiva, falsa, inadequada. Enquanto diversos ativistas e intelectuais já chamavam a atenção para o caráter excepcional das detenções administrativas desde o seu estabelecimento em 1998, com a lei Turco-Napolitano, partidos, líderes políticos e expoentes dos diversos governos em vigor desde então as justificavam a partir da ótica da emergência, do imperativo de adotar medidas que pudessem combatê-la, salvaguardando os cidadãos dos efeitos catastróficos da migração em massa e do ingresso excessivo de solicitantes de refúgio e asilo. Os centros, em suas diferentes modalidades⁵, apareciam como pilar principal da política migratória nacional, uma espécie de filtro, confinando em seu interior todos aqueles considerados indesejáveis para posterior deportação.

É importante ressaltar o papel que o dispositivo da emergência tem assumido no país desde o final dos anos 1990. Após o primeiro ingresso em massa de refugiados albaneses na Itália, na cidade de Bari⁶, o governo acionou o referido dispositivo para controlar o fluxo de ingressos e confinar durante semanas, no estádio de futebol da cidade, tais refugiados, para posteriormente deportá-los para a Albânia. Este é o evento emblemático que marca o início da adoção sistemática do estado de emergência na gestão da imigração. Há mais de vinte anos, este tem sido o principal recurso utilizado para reprimir os ingressos em solo italiano, mobilizando politicamente direitos de acordo com as vicissitudes do momento, como evidencia a mais recente adoção do Estado de emergência em 2011⁷, como resposta ao tsunami humano,⁸ isto é, o ingresso de imigrantes e refugiados oriundos das revoltas árabes, especialmente Síria e Tunísia.

⁴ A gestão dos centros é privada, alguns deles estão sob os cuidados de agências humanitárias como a Cruz Vermelha.

⁵ Os centros são hoje divididos em basicamente quatro tipos: os *Centri di Identificazione e espulsione (CIE)*, *Centri d' Accoglienza (CDA)*, *Centri di Primo Soccorso e Accoglienza(CPSA)* e *Centri di Accoglienza Richiedenti Asilo (CARA)*.

⁶ Sobre o caso albanês e as alterações legislativas subseqüentes, ver a Dissertação de Mestrado *Sobre os Centros de Permanência Temporária e a construção social da não-pessoa* (GARCIA, 2011).

⁷ As sucessivas declarações do Estado de emergência estão disponibilizadas no sítio do Ministério do Interior, seção imigração: Disponível em: <www.interno.it>. Acesso em: 10 set. 2015.

⁸ Palavras proferidas por Berlusconi e pelo então ministro do Interior, Roberto Maroni, que também utilizou a referência do “êxodo bíblico” para qualificar o fluxo migratório oriundo do norte da África com o objetivo de amplificar o medo da invasão extracomunitária e ao mesmo tempo ampliar as medidas consideravelmente mais restritivas.

Os (des)caminhos da memória

Declaração constante do Estado de emergência, centros de detenção para estrangeiros, leis que criam uma espécie de direito especial para determinadas categorias de pessoas (estrangeiros), racismo popular e institucional, declínio dos direitos humanos. Tal é o panorama atual da Itália, setenta anos após o fim do nazifascismo. Há mais de vinte anos a gravidade da situação social e política italiana é tal que em maio de 2008, intelectuais italianos de diversas orientações políticas e teóricas escreveram e divulgaram um manifesto intitulado *Aquele atroz passado que pode retornar*⁹, chamando a atenção para o perigo das medidas adotadas pelo governo italiano, pautadas por ideologias racistas de clara matriz nazi-fascista e no qual faziam um apelo contra o novo racismo de massa (BURGIO et al., 2008), destacando o grave e profundo avanço da discriminação, do preconceito, da xenofobia, que tornavam-se elementos estáveis no interior da sociedade italiana na sua relação com os estrangeiros. Ao final do documento, os signatários expressaram seu alerta nas seguintes palavras:

Queremos que este alarme seja acolhido por todos, a começar pelos mais altos funcionários do Estado, pelos administradores locais, pelos professores e pelos profissionais da informação. O perigo nos aparece demasiadamente grave, de modo a colocar em risco o fundamento da própria convivência civil, como já aconteceu no século passado- quando os mesmos ciganos estiveram entre as vítimas designadas pela violência racista. Jamais como nestes dias nos é claro como teve razão Primo Levi ao temer que tal passado atroz retornasse. (BURGIO et al., 2008, p.20).

A referência a Primo Levi não é arbitrária. Diante das manifestações constantes de violência contra os estrangeiros¹⁰ e de normativas claramente discriminatórias, ela possui o sentido preciso de apontar para o perigo e tragicidade de tais eventos por meio da evocação da memória daquele que fez de sua vida após a libertação de Auschwitz uma reflexão contínua sobre o universo concentracionário, o espaço de exceção no qual se efetuou “a mais absoluta *conditio inhumana* que se tenha dado

⁹ Burgio et al. (2015). Entre os signatários estão Alberto Burgio, Alessandro Dal Lago, Salvatore Pallida, Enrico Pugliese, Annamaria Rivera, Emilio Santoro, Nicola Tranfaglia, Fulvio Vassallo Paleologo, Danilo Zolo, entre outros.

¹⁰ De acordo com o monitoramento efetuado pela associação Lunaria, publicado periodicamente em seu sítio *Cronache di ordinario razzismo*, a violência racista contra os estrangeiros em todas as suas formas é um fato cotidiano. Entre o início de 2007 e dezembro de 2014, foram registrados 4189 episódios de racismo perpetrados por indivíduos, instituições, governo e mídia. Já segundo os dados oficiais do *Ufficio Nazionale Antidiscriminazioni Razziali (Unar)*, em 2013 foram registrados 763 casos de efetiva discriminação étnico-racial.

sobre a terra” (AGAMBEN, 2002, p.173). O motor de sua ação, desde os tempos de confinamento até sua morte, foi uma vontade de conhecimento, uma necessidade de compreender a retirada abrupta da condição humana e a transformação em escravo, em coisa, efetuada pelo Estado nazista. Nesse intuito, buscou transformar sua vivência individual em palavras que pudessem dotar de senso a experiência histórica coletiva, reconstruindo o espírito de seu tempo.

Químico italiano de origem judia, Levi foi detido pela milícia fascista enquanto participava do grupo de resistência piemontesa ao fascismo, sendo logo entregue ao exército nazista presente na Itália que o confinou no campo de prisioneiros de Fossoli e logo o deportou, junto a centenas de pessoas, para Auschwitz, em fevereiro de 1944. Levi permaneceu um ano no *lager* e essa experiência o marcou de modo indelével, de modo que toda sua vida posterior a experiência do campo é marcada pela necessidade de narrar o que viveu, pelo imperativo da transmissão da memória, tornando-se escritor imediatamente após a libertação, um empenho contido em seus diversos livros, *É isto um homem?* (LEVI, 1988); *A Trégua* (LEVI, 1997a); *A tabela periódica* (LEVI, 1994); *Se não agora, quando?* (LEVI, 1999); *O último natal de guerra* (LEVI, 2002), *Os afogados e os sobreviventes* (LEVI, 1990), assim como em artigos, entrevistas e palestras ministradas em escolas. Seus livros figuram entre os mais importantes relatos de sobreviventes sobre o que significou a experiência totalitária no interior dos espaços de exceção, constituídos pelos campos de concentração e extermínio, de modo que Tzvetan Todorov (1995, p. 285) afirmou que na narrativa de Levi está presente “um esforço ímpar na literatura contemporânea, tanto pela variedade das questões levantadas quanto pela própria qualidade da reflexão”.

A leitura das obras de Primo Levi tornou-se obrigatória nos liceus italianos e franceses na década de 1980 (GRAMARY, 2006). Suas duas primeiras obras publicadas após a libertação, *É isto um homem?* (1988) e *A trégua* (1997) foram lidas por gerações de jovens italianos que aprenderam através delas os horrores perpetrados pelos regimes nazista e fascista, a redução do homem à vida nua, a desumanização do Outro. Através da leitura atenta de sua narrativa moral e histórica, os jovens podiam perceber que os pilares que sustentam nossa civilização são por demais frágeis para que sejam capazes de evitar a regressão à violência como forma de relação social na ausência de uma reflexão contínua sobre os mesmos. A lição de Auschwitz, portanto, é a da possibilidade sempre presente da desumanização, do extermínio, uma vez que “[...] o extermínio é filho da civilização européia, um filho parido pela racionalidade instrumental e alimentado por meios potentes: a burocracia e a ciência, colocadas à disposição da modernidade [...]” (RIVERA, 2009, p.120), como destacaram Adorno (1995a, 1995b), Horkheimer (1990), Bauman (1998), Traverso (1997), Burgio (2010) e outros críticos da negação do extermínio como

produto da modernidade. Afastando a ideia de que o nazi-fascismo, o genocídio, o extermínio em massa tenham sido exceções no interior da modernidade, eventos trágicos que não fazem parte daquilo que a civilização europeia é, Primo Levi demonstra como a realidade material e objetiva do nazi-fascismo era reproduzida por homens comuns, pelas engrenagens que faziam a máquina do extermínio funcionar, por aqueles que, como afirmou Hannah Arendt (1999), representavam a banalidade do mal, fazendo do campo o espaço no qual tudo é possível, inclusive a eliminação física dos indesejáveis. A radicalidade dessas afirmações reside sobretudo na sua intrínseca atualidade, que nos impele a compreender a violência e tragicidade dos eventos do século XX como fator fundamental na luta contra os processos de desumanização que ainda são colocados em marcha na atualidade. Como afirma Enzo Traverso, (2003, p.14), não poderíamos ser cidadãos sem ser portadores da memória deste século e sem ser conscientes da parte de responsabilidade histórica que nos cabe, especialmente num tempo marcado pela destruição do passado, “ou melhor, dos mecanismos sociais que vinculam nossa experiência pessoal à das gerações passadas”, como também afirmou Hobsbawm (1995).

A democracia é o produto de lutas contra regimes que a destruíram e que desembocaram às vezes em violências e genocídios de uma dimensão muito ampla. Assim, pensar a democracia como uma democracia cega, amnésica, sem memória, seria pensar em uma democracia muito débil, muito frágil perante as ameaças que existem atualmente, e seria um luxo que países como Espanha, que conheceu o franquismo, Itália, que conheceu o fascismo, ou Alemanha, que conheceu o nazismo, não devem permitir-se. Portanto, em nossa concepção de democracia devemos sempre incorporar esta memória histórica das violências do século XX. (TRAVERSO, 2003, p.15).

Constatação semelhante também foi efetuada por Theodor W. Adorno (1995a, 1995b), que via na destruição da memória uma tendência histórica que simboliza o espírito de nossa época, não se restringindo apenas ao âmbito da experiência dos indivíduos mais jovens e sua não vinculação ao passado público, mas afeta a humanidade como um todo. Para o filósofo, um mundo que não se humaniza reflete, no limite, a tendência geral da perda da experiência, de uma humanidade sem memória que recusa o contato com o passado e a sua compreensão, tornando impossível que os motivos que levaram ao horror absoluto se tornem conscientes e, portanto, não se repitam.

Nesse contexto, para Primo Levi (1998), a memória era uma espécie de arma de combate diante de um tempo caracterizado pelo esquecimento do passado, por transformações intermitentes que tornam cada vez mais pobres as experiências

comunicáveis, consciente que era dos perigos decorrentes da não compreensão dos acontecimentos passados, por isso afirmava: “Penso que a memória é um dom, mas também um dever, portanto, estamos obrigados a cultivar a própria memória, não podemos deixar que ela se perca [...]” (LEVI, 1998, p.147). Contra o declínio da capacidade de narrar as experiências e dotá-las de um sentido (BENJAMIN, 1994), Levi escreve, fala, reitera e reelabora suas vivências, escolhendo conscientemente viver dentro da recordação contínua do *lager*, sendo capaz de transmitir, por meio da narrativa da experiência individual, um trágico processo político que afetou milhões de pessoas. Além de exercer uma função histórica, ao revelar o universo concentracionário em suas diversas manifestações, sua narrativa tinha como objetivo não permitir que tal acontecimento histórico fosse esquecido, para que não se concretizassem as sentenças proferidas pelos oficiais nazistas, como a seguinte afirmação proferida por um oficial nazista, narrada por Simon Wiesenthal¹¹ e citada por Levi:

Seja qual for o fim desta guerra, a guerra contra vocês nós ganhamos; ninguém restará para dar testemunho, mas, mesmo que alguém escape, o mundo não lhe dará crédito. Talvez haja suspeitas, discussões, investigações de historiadores, mas não haverá certezas, porque destruiremos as provas junto com vocês. E ainda que fiquem algumas provas e sobreviva alguém, as pessoas dirão que os fatos narrados são tão monstruosos que não merecem confiança: dirão que são exageros da propaganda aliada e acreditarão em nós, que negaremos tudo, e não em vocês. Nós é que ditaremos a história dos *Lager*. (WIESENTHAL apud LEVI, 1990, p. 01).

O domínio completo da memória era um objetivo declarado do Estado totalitário nazista, de modo que Levi (1990, p. 14) afirma que “[...] toda a história do curto ‘Reich milenar’ pode ser relida como uma guerra contra a memória [...]”. Todorov (2002, p.136) cita o célebre discurso de Himmler, de outubro de 1943, no qual paradoxalmente afirma: “Esta é uma página gloriosa de nossa História, que nunca foi escrita e nunca o será [...]”. A guerra contra a memória é evidenciada sobretudo pelo fato de o Estado nazista ter procedido de modo a eliminar todos os vestígios dos crimes cometidos mesmo nos momentos finais da guerra, através da instalação de fornos crematórios, incineração de cadáveres e documentos comprometedores.

O medo de que os nazistas ditassem a história dos campos ou que o genocídio fosse esquecido atormentava os prisioneiros e aparecia freqüentemente em seus

¹¹ *Gli assassini sono fra noi*, 1970.

sonhos, como narram diversos sobreviventes. Mesmo com a derrota do nazi-fascismo, o temor de que os horrores perpetrados em Auschwitz fossem olvidados e possivelmente repetidos continuou a atormentar Levi (1997), sobretudo em função da emergência do revisionismo histórico e por testemunhar a continuidade dos fenômenos da violência em diversos países do mundo. No Prefácio de 1972 aos jovens, contido em suas *Obras Completas* (1997b), afirma:

Não, não existe hoje em nenhum lugar câmaras de gás e fornos crematórios, mas existem campos de concentração na Grécia, na União Soviética, no Vietnã, no Brasil. Existem, quase em todos os países, cárceres, institutos juvenis, hospitais psiquiátricos nos quais, como em Auschwitz, o homem perde o seu nome e o seu rosto, a dignidade e a esperança. Sobretudo, o fascismo não está morto: consolidado em alguns países, à espera de revanche em outros, não deixou de prometer ao mundo uma Nova Ordem, nunca renegou os *lager* nazistas, ainda que freqüentemente ouse colocar em dúvida sua real existência. Livros como este, hoje, não podem mais ser lidos com a serenidade com a qual estudamos os testemunhos sobre a história passada: como Brecht escreveu, “a matriz que pariu este monstro ainda é fértil”. (LEVI, 1997b, p.12).

O que há de inquietante no caso italiano é que a despeito dos relatos de Levi e outros sobreviventes, a despeito das duras lições dos anos fascistas, existe uma tendência já consagrada na historiografia oficial de reduzir o racismo fascista à exceção, caracterizando-o como um desvio na história italiana, obliterando a compreensão dos caminhos pelos quais o racismo se consolida e se converte em regra no interior das relações sociais atuais. Com efeito, de acordo com Alberto Burgio (2008), nos anos que sucederam o final da Segunda Guerra Mundial, a Europa e especialmente a Itália, foram palco de um grave paradoxo: durante um período considerável, a ideia corrente era a de que o racismo compunha um resíduo do arcaico, um fenômeno passado e superado, ainda que as ideologias e práticas racistas tenham desempenhado papel fundamental no período anterior e durante as duas guerras mundiais. Para o filósofo, duas seriam as razões principais de tal paradoxo: a primeira diz respeito ao desejo de afastar rapidamente do continente a recordação dos terríveis acontecimentos efetuados durante o nazi-fascismo, relegando-os a uma história que, por ser excepcional, deveria ser logo esquecida. A segunda refere-se a necessidade de iniciar uma nova fase histórica, imune, portanto, às heranças negativas do passado. Nesse sentido, diversas imagens ideológicas da civilização européia e da modernidade foram propagadas, baseadas na difusão de um ideário no qual os fenômenos da violência ou estavam ausentes ou se colocavam diante de anticorpos suficientemente fortes para evitar o risco da reedição dos

acontecimentos atrozos que culminaram em última instância no terror no extermínio em escala industrial.

O que estava em jogo era a elaboração de uma leitura otimista da modernidade, pautada sobre a premissa de que o racismo de Estado e os horrores dele decorrentes tivessem sido uma exceção no quadro de uma história no interior da qual a norma seria o respeito à diferença e o acolhimento dos estrangeiros. É por este motivo que quando os fenômenos atuais de racismo e xenofobia são colocados em questão o olhar se volta sobretudo para os acontecimentos mais recentes, para os efeitos da globalização, da crise econômica, especialmente para os últimos 30 anos e não para um panorama de longo alcance que vislumbre problemas que ou permanecem irresolutos ou ocultados na narrativa oficial.

No que se refere ao papel que a memória do fascismo desempenha na consolidação das instituições democráticas italianas e no combate ao racismo, há uma postura ambígua tanto por parte dos setores políticos, no interior da academia, quanto pela própria sociedade civil. De acordo com diversos intelectuais, entre os quais Alberto Burgio et al. (2010), Nicola Tranfaglia (1999), Giorgio Agamben (1997) e Enzo Colotti (2003)¹², a Itália tem uma relação contraditória com a memória histórica: por um lado, o país ainda não acertou as contas com seu passado fascista, de modo que, para evitar o confronto com os horrores daqueles anos, grande parte da historiografia italiana se vale de circunstâncias atenuantes, principalmente a do papel supostamente subordinado desenvolvido pela Itália na execução do projeto genocida para afirmar que o racismo não é parte constitutiva da história italiana; por outro lado, o país se “condena ao ressentimento” quando se trata da anistia daqueles que efetuaram atividades políticas durante os anos de chumbo¹³, de modo que “[...] aquilo que deveria ser tratado como objeto de investigação histórica é tratado como um problema político atual [...]” (AGAMBEN, 1997, p.01). Conforme aponta o autor, o problema não diz respeito apenas a questão da memória e do esquecimento, mas de saber o momento exato de efetuar seu exercício, colocando no devido lugar a influência dos eventos passados na barbárie do presente, questionando, por exemplo, a continuidade de leis de exceção promulgadas nos anos fascistas que projetam hoje “uma sombra sinistra na vida de nossas instituições democráticas”.

Como apontamos, com relação ao período fascista, a tese segundo a qual o racismo existente e propagado nesse período tenha sido algo excepcional, gozou de

¹² Ver, respectivamente: *Nonostante Auschwitz. Il ritorno del razzismo in Europa*, 2010; *Un passato scomodo. Fascismo e postfascismo*, 1999; *Cattive memorie*, 1997; *Il fascismo e gli ebrei. Le leggi razziali in Italia*, 2003.

¹³ “Anni di piombo” é uma expressão usada para definir o período compreendido entre o final dos anos 1960 e início da década de 1980, quando a Itália foi palco de intensos conflitos envolvendo grupos armados da extrema direita, extrema-esquerda e do Estado, o qual, por sua vez, instaurou uma forte repressão contra os mesmos.

amplo apoio e aceitação durante os anos que sucederam a Segunda Guerra, tendo como principal expoente o historiador Renzo De Felice (TRANFAGLIA, 1999), autor do primeiro estudo acerca da perseguição fascista aos judeus na década de 1960. A referida tese pautava-se na defesa da inexistência de um racismo italiano, havendo uma diferença essencial entre o nazismo de Hitler e o fascismo de Mussolini, como se os acontecimentos pelos quais o país passou tivessem ocorrido unicamente pela influência alemã, afastando a culpa e a responsabilidade pelos crimes cometidos, tendo o nazismo como álibi fundamental para o fascismo italiano. Significava, portanto, que as atitudes de Mussolini e seus seguidores não expressavam qualquer indício de um racismo existente e difuso na sociedade italiana: o ditador italiano teria adotado as medidas discriminatórias com o objetivo de que o país fosse visto com bons olhos pelos alemães, de modo que seriam estes os responsáveis principais pela deportação dos judeus e pelos crimes contra eles cometidos, e não fruto de decisões políticas nascidas no interior do próprio governo italiano.

Recentemente o discurso sobre a excepcionalidade do racismo italiano passou a ser questionado. Embora as leis anti-judaicas promulgadas por Mussolini tivessem de fato a intenção de refletir o ideário nazista, elas decorreram essencialmente de motivações internas, entre elas o desejo de forjar o consenso por meio da discriminação da diversidade, vista como potencial foco de dissenso, antecipando em parte a própria legislação racista efetuada pelos nazistas. Ao contrário do que afirma a tese de De Felice (BURGIO et al., 2010), o anti-semitismo não nasceu em 1938: ele é forte durante todo o início do século e principalmente na década de 1930, quando a tendência a discriminar os judeus por serem anti-fascistas, críticos e fomentadores do dissenso e do conflito social cresce exponencialmente, especialmente com o estabelecimento do racismo de Estado entre 1938 e 1945, quando os judeus passam a desempenhar o papel do inimigo interno do país.

A banalização do passado e a não-compreensão dos elementos que introjetam e naturalizam o racismo na sociedade italiana permitem que estes permaneçam incompreendidos, naturalizados. É certo que os momentos históricos possuem suas especificidades, e a emergência e consolidação do fascismo dependeram de uma conjuntura particular e de elementos que estavam presentes à época, mas o retorno do racismo enquanto elemento central da política impõe a necessidade da compreensão dos fatores que possibilitaram seu retorno, entre os quais a incompreensão de sua presença em solo italiano, uma vez que durante um grande período se postulou a excepcionalidade deste fenômeno.

Em primeiro lugar, é importante salientar que entre diversos países europeus a principal fonte de racismo direto contra populações estrangeiras foi o colonialis-

mo, e, embora a experiência colonial italiana tenha sido de curta duração, foi tanto ou mais brutal quanto as outras. O colonialismo italiano foi o terreno no qual a nação começou a experimentar o domínio do outro e a afirmar a superioridade da própria raça, em contraste com os africanos, vistos como seres inferiores. Além da experiência colonial, outros fatores apontam para a existência de um racismo difuso na sociedade italiana, precedendo o governo fascista. De acordo com Alberto Burgio et al. (2010, p. 68-111), existem diversos componentes históricos que comprovam a via italiana ao racismo, em especial o racismo com relação aos eslavos no início do século XX. Além disso, encontra-se na base do racismo italiano a discriminação com relação aos sujeitos considerados como marginais, delinqüentes, anormais, homossexuais, deficientes, prostitutas, enfim, todos aqueles considerados como portadores de comportamentos desviantes. Mesmo em se tratando da própria unificação do país, Enzo Collotti (2000) salienta que esta não se edificou sobre a base da igualdade, mas como hegemonia do Norte sobre o Sul, de modo que a discriminação ocorre também com relação aos próprios cidadãos do mesmo país. É importante lembrar que há, ainda hoje, uma forte discriminação dos cidadãos do norte italiano com relação aos indivíduos do sul, uma discriminação representada principalmente pelo partido xenófobo Liga Norte, que fora um componente importante do governo Berlusconi e ainda ocupa posição de destaque no cenário político com suas declarações marcadamente xenófobas e racistas. Como destaca Benito Giordano (1999, p.215), atualmente a Liga Norte tem “[...] tentado inventar uma ‘*etnicidade*’ para o norte da Itália para justificar suas reivindicações políticas de proteção dos interesses econômicos da região [...]”, afirmando uma suposta superioridade dos cidadãos do norte com relação aos indivíduos que habitam a região sul.

Levando em conta os elementos brevemente expostos, fica evidente que as leis fascistas não afirmam idéias e práticas inéditas, sem qualquer vinculação direta à sociedade italiana. Pelo contrário, elas apenas confirmam que o racismo sempre fez parte da cultura e da própria constituição da nação, alterando periodicamente seu objeto. O Estado fascista agiu, portanto, de modo a consolidar a consciência racial dos italianos, unificando-os por meio da sua distinção com relação aos outros, e as leis refletiram um racismo já existente e difuso, que passou então a ser canalizado para um alvo específico, o judeu, mas não antes de introduzir medidas que vetam a mistura racial entre italianos e africanos e decretar a exclusão dos mestiços da cidadania, em 1937. Estas medidas exerceram influência significativa na elaboração das primeiras leis contra os judeus, com as quais partilharam uma série de elementos, a começar pela referência biológica. Além destes fatores, outro elemento importante que

contraria a versão da excepcionalidade do racismo italiano é o fato de que, no momento da promulgação das leis raciais não houve nenhuma forte reação no interior da sociedade civil. O que houve de fato foi uma forte indiferença e passividade com relação a elas e posteriormente com relação à deportação em massa e extermínio da maior parte dos deportados ao mesmo tempo em que se difundiam as delações e a postura de colaboração com o governo.

Fica evidente, portanto, que o não-reconhecimento dos crimes fascistas constitui um obstáculo à construção de uma consciência crítica que não permita que fatos ou elementos semelhantes se reproduzam, considerando que a memória deste período permanece de certa forma obscura, uma vez que a tese ainda hegemônica (embora questionada) postula a não-participação efetiva dos italianos no genocídio em escala industrial. Ainda que a memória de Primo Levi, narrada em seus diversos livros, difundida como leitura obrigatória nas escolas secundárias italianas, uma história de amplo conhecimento no país e no mundo, no cenário hodierno a sociedade civil italiana em geral não se mobiliza quando novamente são promulgadas leis marcadamente discriminatórias e racistas, que criminalizam determinada categoria de indivíduos e os exclui da esfera do direito. O risco que tal atitude comporta não é apenas que a visão do senso comum com relação ao outro se estabeleça, isto é, que o estrangeiro seja percebido como criminoso e como um perigo a ser afastado, mas principalmente a possibilidade de que qualquer violência que venha a ser cometida contra aqueles que não pertencem ao solo do país não seja vista enquanto tal, muito menos como uma prova da degradação de seus direitos fundamentais, mas como uma postura legítima no combate àquele que não é visto como igual, como sujeito, como pessoa.

Como destacou Antonio Cassese (2008), o perigo aparece como iminente sobretudo porque o *outro* passa a não ser visto mais como homem, mas como inimigo, e é precisamente essa desumanização do outro, sua caracterização enquanto inimigo da nação que “comporta a justificação do homicídio de um ser reduzido à nulidade, a um estado subumano”. Fazendo também referência a Primo Levi, ele ainda afirma: “Recordemos as primeiras páginas de *É isto um homem?* Levi narra sua chegada a Auschwitz. Homens, mulheres e crianças constrangidos a desnudar-se, a tomarem banho, a usarem tamancos de madeira e casacos listrados: no tempo de uma hora, se passa de seres humanos a números.”

Poucos anos após a morte de Primo Levi, o racismo volta a ser amplamente difuso na sociedade italiana, um cenário no qual as mortes cotidianas de estrangeiros nas fronteiras do país já não causam mais comoção, um cenário no qual a brutalidade no interior dos centros¹⁴ já foi naturalizada, assim como sua própria existência

¹⁴ Os vários relatórios efetuados pelas organizações internacionais citadas no texto destacam as diversas violências pelas quais passam os estrangeiros detidos nos centros, entre as quais: detenção ilegal de pessoas com visto de permanência; presença de mulheres grávidas e crianças junto às

e o estado de emergência sobre o qual se baseiam e são fundados. Um trágico contexto onde se tornou comum as declarações que evocam a necessidade de fornos crematórios para os ciganos¹⁵, de leis especiais para afastar os imigrantes do solo nacional, no qual os naufrágios acabam sendo considerados como um mal necessário para barrar a invasão dos seres considerados incompatíveis com os valores da nação. Talvez hoje, mais do que nunca, seja atual o alerta de nosso escritor:

Devemos ser escutados: acima de nossas experiências individuais, fomos coletivamente testemunhas de um evento fundamental e inesperado, fundamental justamente porque inesperado, não previsto por ninguém. Aconteceu contra toda a previsão; aconteceu na Europa; incrivelmente, aconteceu que todo um povo civilizado, recém-saído do intenso florescimento cultural de Weimar, seguisse um histrião cuja figura, hoje, leva ao riso; no entanto, Adolf Hitler foi obedecido e incensado até a catástrofe. Aconteceu, logo pode acontecer de novo: este é o ponto principal de tudo quanto temos a dizer. (LEVI, 1990, p.123-124).

THE DROWNED AND THE SURVIVORS: THE WRECK OF MEMORY IN PRIMO LEVI’S ITALY

ABSTRACT: *The Italian migration policy has been marked by the systematic declaration of a state of emergency and the proliferation of detention centers for immigrants, asylum seekers and refugees. Seventy years after the end of Nazi-fascism, the country returns to a backdrop of widely discriminatory policies that exclude and criminalize certain categories of persons, in a dangerous fusion of popular racism and institutional racism. The purpose of this article is to reflect on the role of memory when confronted with the recent policies and tragedies in Italy.*

KEYWORDS: *Memory. Emergency. Detention centers. Immigrants. Italy.*

demais categorias (homens, criminosos comuns); ausência de separação no interior dos centros entre imigrantes em situação irregular e estrangeiros transferidos em função de crimes cometidos; infraestrutura inadequada; exposição a temperaturas extremas; superlotação; ausência de espaços internos e externos para recreação; péssimas condições de higiene; ausência de produtos de higiene pessoal, de vestimentas e roupas de cama adequadas e limpas; problemas com oferecimento da alimentação; abusos racistas, agressões físicas, uso excessivo da força por agentes de segurança; uso abusivo de sedativos; inadequação ou ausência de atendimento médico; falta de comunicação sobre os procedimentos legais para expulsão ou para contestá-la; atos de auto-mutilação, tentativas de suicídio em função da extrema frustração, incerteza e ansiedade sobre seu futuro (e falta de apoio/tratamento psicológico adequado para estes casos), entre outros.

¹⁵ Palavras da Conselheira Municipal (vereadora) Massimila Conti, escritas em seu perfil no facebook. Além de afirmar que os ciganos compõem a raça mais propensa a delinquir, roubar, ela evoca a necessidade de estabelecer leis que sejam capazes de identificá-los, etiquetá-los. Ver: I ROM? (2014).

REFERÊNCIAS

ADORNO, T. O que significa elaborar o passado. In: _____. **Educação e emancipação**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995a. p.29-49.

_____. Educação após Auschwitz. In: _____. **Educação e emancipação**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995b. p.119-138.

AGAMBEN, G. Cattive memorie. **Il Manifesto**, Roma, 23 dez. 1997.

_____. **Homo Sacer**: o poder soberano e a vida nua. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2002.

ARENDT, H. **Eichmann em Jerusalém**: um relato sobre a banalidade do mal. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

BALLERINI, A. CIE, le nostre leggi, fabbrica de clandestinità e violenza. **Il Fatto Quotidiano**, [S.l.], 20 fev. 2013.

BAUMAN, Z. **Modernidade e holocausto**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

BENJAMIN, W. Experiência e pobreza. In: BENJAMIN, W. (Ed.). **Magia e técnica, arte e política**: ensaios sobre literatura e história da cultura. 7.ed. São Paulo: Brasiliense, 1994. p.114-119.

BURGIO, A. et al. **Nonostante Auschwitz: Il 'ritorno' del razzismo in Europa**. Roma: Derive Approdi, 2010.

_____. Quell'atroce passato che può ritornare. **Giornale Liberazione**, Roma, p.20, magg. 2008.

CASSESE, A. Entrevista. Entrevistador: Amnestycampania. **Amnesty International**, [S.l.], 21 magg. 2008. Disponível em: <<https://amnestycampania.wordpress.com/2008/05/21/intervista-ad-antonio-cassese/>>. Acesso em: 10 jan. 2015.

COLLOTTI, E. **Il fascismo e gli ebrei**: le leggi razziali in Italia. Roma: Laterza, 2003.

_____. **Fascismo e anti-fascismo**: rimozioni, revisioni, negazioni. Roma: Laterza, 2000.

GARCIA, F. **Sobre os centros de permanência temporária na Itália e a construção social da não pessoa**. 2011. 201f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2011.

GIORDANO, B. A place called Padania? the Lega Nord and the political representation of Northern Italy. **European Urban and Regional Studies**, London, v.6, n.3, p.215-230, 1999.

GRAMARY, A. Primo Levi: a queda do sobrevivente. **Saúde Mental**, Linda-a-Velha, v.8, n.6, p.49-56, nov.-dez. 2006.

HOBSBAWM, E. **Era dos extremos**: o breve século XX. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HORKHEIMER, M. Considerações sobre ciência e crise. In: _____. **Teoria crítica**. São Paulo: EDUSP, 1990.

I ROM? Ai forni: Parola di consigliera. **Cronache di Ordinario Razzismo**, 04 nov. 2014. Disponível em: <<http://www.cronachediordinariorazzismo.org/i-rom-forni-parola-consigliera/>>. Acesso em: 15 set. 2015

LEVI, P. **O último natal de guerra**. São Paulo: Berlendis & Vertecchia, 2002.

_____. **Se não agora, quando?** São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

_____. **Entrevistas e conversaciones**. Barcelona: Ed. Península, 1998.

_____. **A trégua**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997a.

_____. **Opere complete**. Torino: Nuova Universale Einaudi, 1997b.

_____. **A tabela periódica**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

_____. **Os afogados e os sobreviventes**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

_____. **É isto um homem?** Rio de Janeiro: Rocco, 1988.

RIVERA, A. Nel Lager di Lampedusa essere infami è il ‘protocolo’. **II Manifesto**, Roma, 18 dez. 2013.

_____. **Regole e Roghi**: metamorfosi del razzismo. Bari: Edizione Dedalo, 2009.

TODOROV, T. **Em face do extremo**. Campinas: Papirus, 1995

_____. **Memória do mal, tentação do bem**: indagações sobre o século XX. São Paulo: Arx, 2002.

TRANFAGLIA, N. **Un passato scomodo**: fascismo e post-fascismo. Roma: Laterza, 1999.

TRAVERSO, E. Guerra y memoria: una mirada sobre el siglo XX desde el presente. **Cuadernos del CISH**, La Plata, n.13-14, p.215-228, 2003. Disponível em: <http://www.memoria.fahce.unlp.edu.ar/art_revistas/pr.384/pr.384.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2015.

_____. **Pour une critique de la barbarie moderne**: écrits sur l'histoire des Juifs et de l'antisémitisme. Paris: Page Deux, 1997.

Recebido em 15/01/2015.

Aprovado em 29/10/2015.